

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022-CMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. ALECIO STRINGARI**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 444.490.709-68 e do RG nº 9247066 PC/PA, residente e domiciliado à Avenida Cassimiro Florência da Silva, S/N, bairro Vila Capistrano de Abreu, CEP 68500-990, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.512.041/0001-25, com sede à Rua Rio Vermelho, nº 530, bairro Novo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, CEP 68503-430, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **KENEDY JOSE DA VENTURA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 941.237.992-72 e CNH 05110727901, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes do presente termo aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Considerando o estabelecido na sub cláusula 7.1 do contrato original, fica prorrogado o referido instrumento a partir de **29/08/2023 até 31/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste aditivo é da ordem de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), sendo o valor mensal de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

2.2 O detalhamento do valor identificado na sub cláusula 2.1 é o seguinte:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO 2 MESES
01	Posto 12 x 36 diurno armado	03	9.400,00	28.200,00	56.400,00
02	Posto 12 x 36 noturno armado	02	11.400,00	22.800,00	45.600,00
PREÇO TOTAL				51.000,00	102.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 28 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ALECIO STRINGARI
Presidente CMM

FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
KENEDY JOSE DA VENTURA SILVA
Sócio Proprietário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____